

**Estado de Mato Grosso
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Lacerda**

PORTARIA Nº 10/2011.

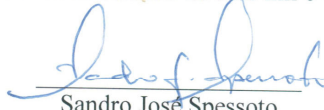
SANDRO JOSÉ SPESSOTO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder À Maria Selma de Oliveira, funcionaria efetiva da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Função Gratificada II, conforme consta no Artigo 19 da Lei 053/2010 de Cargos e Salários deste Poder Legislativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 01 de Novembro de 2011.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em trinta e um de outubro de dois mil e Onze.


Sandro José Spessoto
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE